

## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz ao “CONTRATO Nº 552/2021, oriundo do Pregão Presencial SRP nº 004/2021 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Altamira/PA e a empresa **GRÁFICA VISÃO LTDA (GRÁFICA VISÃO)**, como segue:

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito Municipal, resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária no Contrato nº 552/2021.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato **552/2021**, originário do Pregão Presencial nº **004/2021**, sob a que versa sobre Aquisição de Materiais Impressos, para atender diversos fundos, secretarias e setores da prefeitura municipal de altamira – PA.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA QUINTA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar na seguinte rubrica:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**041220002 2.004 - Manutenção dos Órgãos de Administração - Distrital Castelo dos Sonhos**

04 122 0002 2.005 - *Manutenção dos Órgãos da Administração -Distrital Cachoeira da Sema*  
04 122 0002 2.006 - *Manutenção dos órgãos da Administração Distrital-VILA CANDPUS*  
04 122 0002 2.007 - *Manutenção dos Órgãos da Administração distrital - VILA CABOCLA*  
04 122 0067 2008 - *Manutenção da Assessoria Técnico e de Articulação Institucional*  
03 092 0003 2.015 - *Manutenção da Procuradoria Geral do Município de Altamira*  
04 122 0004 2.017 - *Manutenção do Setor de Suprimentos e Serviços*  
04 122 0004 2.016 - *Manutenção do Secretaria Municipal de Administração e finanças*  
04 124 0060 2.024 - *Manutenção do Controle interno*  
17 609 0066 2.140 - *Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento*  
20 605 0066 2.141 - *Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros*  
20 608 0066 2.145 - *Realização e Apoio em Feiras e Eventos Agropecuários*  
04 121 0034 2.147 - *Manutenção da Secretaria de Planejamento*  
04 122 0058 2.148 - *Manutenção de Atividades do Secretaria Mun. de Turismo*  
04 125 0058 2.149 - *Manutenção do COMTUR*  
04 695 0058 2.154 - *Apoio às Ações Municipal de Turismo*  
04 122 0037 2.157 - *Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura*  
04 453 0037 2.159 - *Manutenção do Centro de Transportes*  
04 752 0037 2.160 - *Manutenção do Departamento de iluminação Pública-DIP*  
13 122 0035 2.164 - *Manutenção da SECUL*  
04 122 0005 2.192 - *Manutenção da Sec. Municipal de Esporte e Lazer*  
04 122 0041 2.260 *Manutenção da Sec. Mun. de Defesa Social, Transporte e Trânsito - SEMDESTRAN*  
04 125 0041 2.261 - *Manutenção da Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - DEMUTRAN*  
06 181 0041 2.264 - *Manutenção da Segurança Pública - Guarda Municipal*  
15 482 0068 2.269 - *Manutenção da Secretaria Mun. de Regulação Urbana – SERURB*  
18 122 0036 2.207 - *Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão do Meio Ambiente*  
18 541 0036 2.218 – *Manutenção do Aterro Sanitário*

### **CALASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

3.3.90.30.00 *Material de Consumo*  
3.3.90.36.00 *Outros Serviços de Terceiros pessoa física*  
3.3.90.39.00 *Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica*

### **FONTE**

150000000 *Recursos não vinculados de impostos*  
17090000 *Transferência da União de recursos hídricos*

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira/PA, 30 de maio de 2022

---

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA  
Prefeito Municipal de Altamira